



**Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS**

**EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

**ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.453.447/0001-30, com sede na Av. José Bonifácio nº 3793, Vila Atalaia, Cambé/PR, CEP 86.181-570, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no com fundamento no 41 §2º da Lei 8.666/93, **IMPUGNAR** o edital de licitação em epígrafe, com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

**I – Dos Fatos**

A impugnante é licitante interessada em participar do processo licitatório em questão que visa a aquisição de equipamentos de pavimentação asfáltica para compor a Usina de Asfalto.

Pequenas especificações não permitem a participação da empresa no item 01, que é referência nacional e internacional na fabricação de equipamentos de pavimentação asfáltica.

Fato que deve ser revisto pela municipalidade visando atender aos princípios basilares das Licitações Públicas, tais sejam o da legalidade, isonomia ente os licitantes, busca pela proposta mais vantajosa e ampla concorrência.

É o que se pretende demonstrar.





## II – Do Mérito

Em um primeiro momento cumpre esclarecer que a empresa ROMANELLI possui mais de 50 anos de experiência no mercado de equipamentos de pavimentação, sempre primando pela qualidade de seus equipamentos e um pós venda como diferencial das demais concorrentes, atendendo todo território nacional, América Latina, África e Ásia com os técnicos da própria fábrica ou de seus representantes autorizados.

### II.a – Das especificações que impedem a participação da empresa

Assim dispõe o edital no termo de referência:

#### **VIBRO ACABADORA DE ASFALTO AUTOPROPULSADA, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS**

##### **MÍNIMAS:**

Nova, zero hora, ano e modelo de fabricação mínima de 2021.

Capacidade mínima de produção de 300 toneladas/h.

**Motor:** Cummins, 4 cilindros, potência mínima de 100 HP, deverá atender as normas de emissão de poluentes (MAR1 ou TIER3).

**Propulsão / Direção:** Transmissão hidrostática, freio de acionamento com discos em banho de óleo, direção eletrônica.

Dois esteiras com áreas totais de contato aproximadas de 238cmx26cm. Velocidade de pavimentação mínima de 0 a 27m/min.

Velocidade de deslocamento de 0 a 50m/min.

**Silo:** Capacidade de recebimento de materiais com laterais basculantes através de 2 cilindros hidráulicos de dupla ação.

##### **Capacidade mínima de 10.500kg de mistura asfáltica.**

**Transporte do material:** dois transportadores independentes acionados por motores hidráulicos com controle automático ou manual de velocidade. Duas comportas para controle de fluxo para passagem do material. Controle de alimentação através de válvula proporcional para controle da velocidade dos transportadores. **Sistema de caracol do tipo sem fim com diâmetro de 325mm.**

**Sistema de controle e direção:** Comando de avanço e retrocesso eletrônico, display indicador das funções do motor e controle da máquina, inclusive sistema de diagnóstico de falhas em tempo real. Sistema de direção com comando joystick. Alarme para marcha ré.

**Mesa Pavimentadora:** extensível eletronicamente, com vibradores com frequência mínima de 0 a 42 revoluções por segundo.

Largura mínima de pavimentação mesa fechada de 1.700mm e mesa aberta hidráulica 3.500mm. Espessura de pavimentação mínima de 20 a 250mm. Sistema de aquecimento por queimadores GLP. Com regulagem angular de forma hidráulica, ou pneumática ou elétrica.

**Toldo em fibra,** Iluminação para trabalho noturno, sinalizador estroboscópico amarelo.

**Entrega técnica:** A entrega técnica deverá ser realizada juntamente da entrega do equipamento, devendo ser agendada anteriormente e ser realizada por técnico especializado e capacitado indicando todas as funcionalidades do equipamento, e detalhes técnicos de manuseio e manutenção preventiva do equipamento.

**Treinamento:** Após a entrega técnica, o contratado deverá ofertar treinamento teórico e prático, no local de aplicação da massa asfáltica, de no mínimo 40 (quarenta)





horas/aula, visando o correto funcionamento da vibroacabadora, desde que não inferior a carga horária de 20 h/a, aos operadores designados pela contratante, abrangendo todos os aspectos do funcionamento, operação, manutenção preventiva diária, semanal e programada, incluindo a operação e demais rotinas de utilização e manutenção; com entrega de manual de operação;

**Manuais de operação:** Todos devem ser fornecidos na língua portuguesa do Brasil (pt-BR);

**Garantia:** padrão do fabricante, não sendo inferior a 12 (doze) meses para itens de fabricação própria e, de acordo com a garantia do respectivo fabricante para componentes adquiridos de terceiros. Os termos de garantia dos componentes fabricados por terceiros devem ser entregues no momento da entrega técnica, apensados em pasta específica, classificados e explicados de forma clara aos operadores e membros indicados pelo Consórcio, estando todos traduzidos para o vernáculo português do Brasil (pt-BR), se for o caso;

**Equipamento com código FINAME.**

**Valor máximo: R\$ 990.700,00 (novecentos e noventa mil setecentos reais)**

Em negrito estão as especificações que impedem a participação da empresa, ora impugnante, no certame e restringem o universo de participantes em apenas 2 marcas passíveis de atendimento ao edital.

São apenas 3 itens que, caso sejam alterados, aumentaria o universo de participação no certame bem como a proposta mais vantajosa seria alcançada. São eles:

a) **Capacidade mínima de 10.500kg de mistura asfáltica**

**A referida exigência restringe a participação de apenas duas fabricantes, sendo elas Bomag Marine e Ciber, existindo outras no mercado internacional mas com preço muito superior ao praticado no mercado nacional.**

O equipamento da impugnante possui capacidade de 8.000 KG ou 3,67 m<sup>3</sup> de massa asfáltica.

Insta mencionar que o equipamento da empresa impugnante possui a mesma produção por hora, ou seja, 300 toneladas por hora, e tem peso operacional de 14410 KG. Com abertura mínima regulada até 1,2 m e máxima 4,2 m, sem extensoras. Com especificações superiores ao edital.

Sendo assim, as especificações que limitam a participação da empresa, apenas inviabilizam a busca de uma melhor proposta pela administração pública municipal.

Cumpra informar que a máquina fabricada pela empresa impugnante é ideal para o trabalho urbano, visto se de tratar de um porte pequeno com robustez de máquinas maiores, ideal para cidades.





Segue o link com nossa máquina:

<https://www.romanelli.com.br/pt/equipamento/vibro-acabadora-/vr-300-p->

Portanto, visando aumentar a participação de empresas no certame, atendendo aos princípios da busca pela melhor proposta, vantajosidade, legalidade e isonomia entre os licitantes, requer a substituição dos requisitos acima nominados.

**b) Sistema de caracol do tipo sem fim com diâmetro de 325mm**

O equipamento da impugnante possui caracol de 230 mm, no entanto, o caracol vai de uma extremidade a outra da mesa de pavimentação, garantindo um sistema mais eficiente de distribuição de massa.

**c) Toldo em fibra**

O equipamento da impugnante possui toldo em estrutura metálica com cobertura de lona.

Ora Ilustre Pregoeiro, especificação que em nada altera a finalidade do equipamento, podendo o toldo do impugnante ser aceito sem nenhum prejuízo ao exigido em fibra.

Sugere-se que seja alterado colocando que o toldo poderá ser me fibra ou estrutura metálica coberto por lona.

**II.b – Do valor**

**Salienta-se que o valor constante no edital as empresas citadas como únicas participantes em razão do silo e demais especificações, certamente não participarão, uma vez que seus equipamentos ultrapassam o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**

**III – Dos Pedidos**

Ante o exposto, requer seja conhecido a presente Impugnação, e no mérito seja provido para o efeito de reformar o instrumento convocatório, permitindo-se que seja o edital reformulado, ampliando a concorrência e atribuindo segurança para a contratação, alterando o edital no seguinte:

a) **Capacidade mínima do silo de 8.000 KG ou 3,60 m<sup>3</sup>**

b) **Sistema de caracol de com diâmetro de 230 a 325 mm**





**c) Toldo em fibra ou em estrutura metálica com cobertura de lona**

**Ressalta-se que as alterações não afetarão a finalidade técnica a que o equipamento se destina.**

Sem prejuízo de posterior demanda judicial.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Cambé/PR, 18 de abril de 2022.



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Ilson Romanelli  
Sócio Administrador  
RG: nº 3280281-8 SSP/PR  
CPF: 539.473.719-34  
Telefone: 43 – 3174 9000

**05.453.447/0001-30**  
ROMANELLI EXPORTAÇÃO E  
IMPORTAÇÃO LTDA.  
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 3793 - PAVLH 08  
VILA ATALAIA  
CEP 86187-570 - CAMBÉ - PR

